

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro do MM. Juiz de Direito desta Comarca, dirigi-me ao lugar mencionado, e aí sendo, CITEI o Executado MARIA VALDENIR PINTO por todo o teor do presente mandado e da inicial, o qual bem ciente ficou, recebeu a contrafé juntamente com a cópia da inicial, exarando sua nota de ciente. Itaporanga, 02 de maio de 2011.

2a. MILE T. L.
JOSÉ NILTON TOLENTILNO LEMOS
- Oficial da Justiça -

CERTIDÃO

Certifico ainda que, decorrido o prazo legal, dirigi-me ao Cartório da 2ª Vara, desta Comarca, e lá, fui informado pela Escrivania de que o Executado MARIA VALDENIR PINTO não pagou e nem nomeou bens a penhora. Em seguida, em diligência, dirigi-me ao endereço do executado, e ali estando, procedi a penhora de bens pertencente ao executado, conforme discriminado e constante no Auto de Penhora, Avaliação e Termo de Depósito, em anexo, bem este, oferecido pelo próprio executado. Certifico ainda, que intimei a escrevente do cartório de registro de imóveis de Itaporanga, a proceder o registro da referida penhora. O referido é verdade e dou fé. Itaporanga, 12 de maio de 2011.

2a. MILE T. L.
- Oficial da Justiça Avaliada -





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPORANGA
ATOS DO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Ação: EXECUÇÃO
Mandado nº 002
Processo nº 021.2008.001.202-0
Exequente: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Executado: MARIA VALDENIR PINTO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ao 09 dias do mês MAIO de do ano de 2011, dirigi-me à rua PADRE LOURENÇO 297 Comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. de Direito do feito, partes acima, procedi a penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns), pertencentes(s) ao(s) executado(a). a saber:

01- 01(UM) TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA NA RUA PROJETADA 01, NA QUADRA 02, TERRENO Nº 02, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDOS. PERTENCENTE AO ESPOLIO DE SINVAL MENDONÇA PINTO.

Que avalio pela quantia de R\$ 25.000,00 (VINTO E CINCO MIL REAIS). Em seguida nomeei como depositário(a) MARIA VALDENIR PINTO que foi advertido do compromisso CPF N° 603.702.704-87 residente à rua: PADRE LOURENÇO 297 Tel. 083 9919.97850 (a) mesmo (a) se comprometeu, sob as penas da lei, de não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz de Direito do feito. E para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça e pelo depositário (a).

JOSE CAMPOS LEITE NETO
Oficial de Justiça Avaliador

Maria Valdenir Pinto
Depositário

Recebido 20/05/2011
[Assinatura]



Maria Valdeir Pinto
Intimação da penhora

Ao(s) 09 dias do mês de MAIO de 2019, INTIMEI (o) a
executado MARIA VALDEIR PINTO da penhora
realizada para que no prazo legal, se quiser, possa embargar.

Itaporanga, 09 de MAIO de 2019.

2a. VIL T. L.
Oficial de Justiça Avaliador.



**2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE ITAPORANGA –PB**

*Av. Getúlio Vargas, 116
Fone: (83) 3451-2243
Maria Ivete Fonseca Pinto
Tabelião*

40
[assinatura]

PH
13-05-11
[assinatura]

Ofício nº 17/2011

Em 12 de Maio de 2011.

Resposta ao Mandado nº 002,
processo nº 021.2008.001.2020 – 2ª
Vara desta Comarca, Autor: Banco
do Nordeste do Brasil S/A, agência
local, Réu: Maria Valdenir Pinto.

Senhor Juiz

Informo a Vossa Excelência, que procedi o registro da
penhora, conforme mandado entregue a este cartório pelo Oficial de Justiça José
Nilton Tolentino Lemos, referente ao Auto de Penhora, Avaliação de Depósito,
cujo registro tomaram o nº de ordem: Av-5-6.981 às fls. 07v do livro 2/AP.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência
protestos de elevado apreço especial consideração.

Maria Auxiliadora dos Santos Moreira
Maria Auxiliadora dos Santos Moreira
Escrevente Autorizada

Ao Ilmº Dr.
Juiz de Direito da 2ª Vara
N E S T A

